

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 116/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

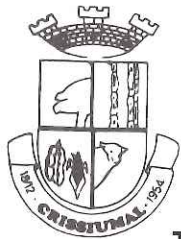
**05.02.27.813.0025.1.112- CONSTRUÇÃO DA RUA COBERTA**  
449051 – Obras e Instalações.....R\$ 925.000,00

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Livre no valor de R\$ 925.000,00.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 de junho de 2.023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 116/2023**

**Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), para custear despesas com a construção da Rua Coberta em Crissiumal. O recurso utilizado para esta execução será de superavit financeiro de exercícios anteriores em recursos Livres.

Entendemos a necessidade de contar com um espaço coberto e centralizado, onde a Administração Municipal busca meios de viabilizar a construção desta importante infraestrutura pública, que além de ser uma demanda da comunidade crissiumalense, será uma infraestrutura destinada a cumprir um papel social. A "Rua Coberta" será um espaço destinado para realização de eventos municipais dos mais diversos portes, tais como: feiras de turismo, feiras de produtores rurais, sediar eventos culturais locais e regionais com o objetivo de acolher a população em um espaço que ofereça segurança e conforto. Também destacamos que o município de Crissiumal/RS, possui vocação turística e acreditamos que a referida obra servirá para promoção dos empreendimentos locais, bem como produtos turísticos para visitantes.

O projeto da "Rua Coberta" visa ser implantado junto à área central do Município, na Rua Caçapava, ao lado da Praça 25 de Julho, e dará suporte aos tradicionais eventos que já acontecem no local, ampliando as possibilidades e qualidade dos eventos.

Encaminhamos em anexo o Projeto Técnico da obra.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 19 de junho de 2023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**